



## Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS

**CONTRATO Nº 37/2023.**

**“CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
TÉCNICO DE CONSULTORIA DE  
INVESTIMENTOS QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL/RS. E A  
EMPRESA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO  
LTDA.”**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Max Retzlaff, N.º 150, CEP: 96.530-000 Bairro Centro, Inscrito no CNPJ sob n.º 92.000.207/0001-84, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **ARTUR ARNILDO LUDWIG**, brasileiro, desembargador aposentado, CPF n.º 133.527.090-68, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1570, sala 204, Bairro Menino Deus, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.150-004, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA**, brasileiro, Administrador de Empresas, residente e domiciliado inscrito no CPF sob o nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade SSP/RS n.º 6041191311, residente e domiciliado na Rua Tocantis, n.º 1120, casa 76, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, CEP 91.540-420, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços de consultoria de Investimentos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico de consultoria de Investimentos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Envio Semanal do Econômico e balanço da semana anterior;
- Envio Mensal do relatório: **Conjuntura Econômica Internacional e Doméstica e as Expectativas do Mercado Financeiro/Indicadores Econômicos**, com parecer econômico sobre a renda fixa e renda variável (relativo ao mês anterior);
- Envio mensal do relatório com a **composição da carteira de investimentos** do RPPS nos termos da **Resolução n.º 4.963/2021**, **desempenho da carteira de investimentos** informando a rentabilidade real e consolidada (mensal e acumulada no período), demonstrando a evolução do Patrimônio em Reais e percentualmente, **resultado da carteira de investimentos** do RPPS *versus* a META ATUARIAL e a palavra do Economista sobre a carteira do RPPS;

- Envio mensal do relatório: **Resultado da Carteira de Investimento do RPPS versus a Meta Atuarial;**
- Envio mensal do relatório: **Enquadramento das Aplicações em relação à Resolução n.º 4.963/2021;**
- Elaboração mensal do relatório **DAIR ONLINE NO CADPREV;**
- Elaboração da **Política de Investimentos** do exercício (envio de minuta base da Consultoria para o ano corrente;
- Elaboração anual do **DPIN ONLINE NO CADPREV;**
- Realização de **estratégia de proteção da Carteira de Investimentos**, baseado na busca da melhor relação Risco X Retorno X Meta Atuarial;
- Relatório de Avaliação de Fundos de Investimentos Estruturados (parecer) – análise de Regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo – até 12 (doze) ao ano;
- Elaboração e Auxílio no credenciamento das Instituições Financeiras;
- Reuniões online a combinar com aviso prévio de 15 dias pelas partes até 12 (doze) no ano;
- **DA PLATAFORMA ONLINE – SGI**
- Emissão do **Relatório de Enquadramento** das aplicações nos segmentos e artigos da **Resolução 4.963/2021** com eventuais alertas de desenquadramento;
- Emissão do relatório **Enquadramento das Aplicações em relação à Política de Investimentos do Exercício;**
- Consulta a enquadramento e informações necessárias de Fundos de Investimentos disponíveis aos RPPS;
- Emissão do relatório **Resultado da Carteira de Investimentos do RPPS versus a Meta Atuarial;**
- Emissão do relatório **Rentabilidade Mensal Consolidada das Aplicações do RPPS**, comparando a rentabilidade acumulada do período *versus* a meta da política de investimentos do RPPS:
- **Geração automática das Autorizações de Aplicações e Resgate (APRs)** a cada movimentação, conforme exigido pelo Ministério da Previdência;
- Elaboração de **Comparativos** com as principais informações necessárias sobre os ativos, histórico dos últimos 24 meses;
- Emissão do **Relatório Cotista**, comparação de até 03 fundos ao mesmo tempo, em um certo período, sendo 15 ou 30 dias anteriores, separados por PL total do fundo de investimentos, o valor da Cota e a quantidade de cotistas nos fundos escolhidos;
- Emissão do **Relatório Dinâmico**, rentabilidade acumulada da carteira de investimentos do RPPS *versus* a Meta da Política de Investimentos no período, distribuição por Instituição Financeira, por Fundos de Investimentos e por *Benchmark* que compõem a carteira de investimentos, bem como evolução patrimonial do RPPS;
- Emissão do **Relatório de Risco** utilizando a medida VaR (gerenciamento do risco financeiro), medindo o risco de mercado da carteira do RPPs, bem com a análise do VaR de outros fundos de investimento;
- **Posição diária da carteira de investimentos** conforme registro e atualização CVM, contendo rentabilidade, evolução patrimonial e distribuição de recursos por instituição Financeira;
- **Rentabilidade em Reais** da carteira de Investimentos do RPPS por fundo e período;
- **Geração do DAIR** (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos): Disponível, mensalmente, em PDF, as informações contidas neste relatório são as necessárias e obrigatórias no preenchimento do DAIR no CADPREV, otimizando o tempo na procura de informações;

- Elaboração de **Comparativo por Benchmark**, o relatório comparativo por *Benchmark* é um *ranking* dos 10 melhores fundos credenciados na CVM de acordo com a sua rentabilidade acumulada no ano por um determinado *Benchmark*. Além de apresentar sua carência, taxa administrativa, aplicação mínima e rentabilidade do mês.
- **DEMAIS SERVIÇOS:**
- Assessorar por telefone ou e-mail na elaboração de demonstrativos e relatórios diversos, no preenchimento de formulário, bem como auxiliando na interpretação de normas pertinentes a investimentos;
- Assessorar eventuais auditorias do TCE e SPREV em relação aos investimento, bem como, nos demonstrativos DAIR/DPIN.
- Assessorar o contratante a adotar todas as providências necessárias no tocante à área de investimentos para **assegurar a renovação do CRP;**
- Assessorar por telefone e e-mail previamente ao acontecimento de Assembleias de Fundos de Investimentos através de análise da pauta proposta na convocação da Assembleia e histórico do RPPS;
- Suporte/auxílio nos sistemas GESCON e CADPREV.

#### **CLAUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL pagará o valor de **R\$ 9.485,52 (nove mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais cinquenta e dois centavos)** divididos em 12(doze) parcelas mensais de **R\$ 790,46 (setecentos e noventa e reais e quarenta e seis centavos)**, sendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.

#### **CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO**

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogado por período igual.

#### **CLAUSULA QUINTA: DA RESCISÃO**

5.1 O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer momento, por ambas as partes, devendo a que pretender avisar à outra com 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 O contrato também será rescindido caso haja o descumprimento de qualquer das cláusulas pelas partes.

#### **CLAUSULA SEXTA: DOS DIREITOS À PROPRIEDADE**

Os resultados técnicos desta consultoria somente poderão ser utilizados pelas partes para os fins do trabalho aqui contratado, salvo ajuste expresso em contrário.

#### **CLAUSULA SÉTIMA: DO SIGILO**

Da presente consultoria será mantido sigilo total e absoluto sobre os dados e informações decorrentes da consecução do presente contrato, salvo se as partes autorizarem o contrário.

## **CLAUSULA OITAVA : DAS CONDIÇÕES GERAIS**

8.1 Para o livre desempenho das tarefas deverão ser dadas ao **CONTRATADO** as condições necessárias como: extratos periódicos dos investimentos, regulamentos, relatórios da Diretoria e Conselhos e outras informações necessárias, sem as quais não se responsabilizará pela fiel execução dos serviços.

8.2 O **CONTRATADO** cumprirá rigorosamente seus deveres de observância de sigilo e da ética profissional, fazendo as recomendações oportunas e desenvolvendo todos os demais atos e funções, necessárias ou convenientes ao bom cumprimento das atribuições contratadas.

8.3 O **CONTRATADO** se compromete ainda, a manter caráter sigiloso das informações às quais poderá ter acesso em função deste contrato, tomando todas as medidas cabíveis para que tais informações somente sejam divulgadas àquelas pessoas que delas dependem para a execução dos serviços objeto deste contrato.

## **CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas para a contratação e pagamento, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **04.02 – Secretaria Municipal de Administração (FABS) – 2142 – Apoio Administrativo do RPPS – 339035 – Serviço de Consultoria (72).**

## **CLAUSULA DÉCIMA : DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Agudo/RS., para a composição de qualquer lide resultante deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas signatárias.

Porto Alegre, 05 de junho de 2023.

**REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA.  
CONTRATADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL  
Artur Arnildo Ludwig – Prefeito Municipal**